



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 016/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA - SEFAZ E A EMPRESA TECH
SOLUTIONS SOLUÇÕES EM GESTÃO E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Processo nº 2019-H6KKH

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste descrito abaixo, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022, 2023, 2024, conforme disposto na cláusula décima do contrato originário, na forma a seguir:

ITEM 3

VALOR MENSAL ATUAL	R\$ 235.000,00
ÍNDICE DE REAJUSTE APLICADO (INPC)	5,974440% 3,851380% 4,840930%
PERÍODO UTILIZADO PARA APURAÇÃO	12/2021 a 11/2022 12/2022 a 11/2023 12/2023 a 11/2024
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 271.151,57

ITEM 4

VALOR UNITÁRIO DA US	R\$ 198,00
ÍNDICE DE REAJUSTE APLICADO (INPC)	5,974440% 3,851380% 4,840930%
PERÍODO UTILIZADO PARA APURAÇÃO	12/2021 a 11/2022 12/2022 a 11/2023 12/2023 a 11/2024
VALOR UNITÁRIO DA US	R\$ 228,46

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão nas atividades 10.22.101.04.123.0050.2151 e 10.22.101.04.122.0050.1106, Elementos Despesa nº 3.3.90.40, 3.3.90.92, 4.4.90.40, 4.4.90.92, Fontes 754, 704, 500 e 501 do orçamento da SEFAZ para o exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBSAD - SEFAZ - GOVES

assinado em 12/11/2025 19:03:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/11/2025 19:03:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLOS EDUARDO PACIFICO LUIZ (SUBGERENTE QCE-05 - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FFX0Q8>